

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas residentes, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 38, de 27 de fevereiro de 2018 e com o Edital Capes nº 06/2018.

### 1. Das disposições gerais

- 1.1 O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de residência pedagógica, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos da residência pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).
- 1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga.
- 1.3 O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Residência Pedagógica.
- 1.4 O cadastro de reserva terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Residência Pedagógica.

### 2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de residência pedagógica, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, de acordo com o anexo I, deste Edital.

### 3. Das bolsas

- 3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes.
- 3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.
- 3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal.
- 3.4 O/A bolsista de residência pedagógica não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.



#### 4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de residência pedagógica

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de residência pedagógica os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- d) ter cursado o mínimo de 50% do curso e estar cursando 5º ou 6º período;**
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) o/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade de Pernambuco ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- g) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- h) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	11/06/2018
Período de inscrições	<b>11/06/2018 a 18/06/2018</b>
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	21/06/2018
Período para realização das entrevistas	25, 26 e 27/06/2018
Divulgação dos resultados	02/07/2018
Impetração de recurso	03/07/2018
Divulgação do resultado final se houver modificação	04/07/2018

#### 6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2 de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar **o nome do subprojeto pretendido, o Campus e o nome do/a candidato/a**<sup>1</sup>. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) currículo preferencialmente cadastrado na plataforma Freire atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);

<sup>1</sup> Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a estudante não ter a inscrição deferida.



g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;  
 h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

## 6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas por e-mail no período de **11/06/2018 a 18/06/2018**, de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	Campus Garanhuns	Exclusivamente por email <b>prograd.residenciagaranhuns@upe.br</b>			
2	Campus Mata Norte	Exclusivamente por email <b>prograd.residenciamatanorte@upe.br</b>			
3	Campus Petrolina	Exclusivamente por email <b>prograd.residenciapetrolina@upe.br</b>			
4	Campus Santo Amaro	Exclusivamente por email <b>prograd.residenciasantoamaro@upe.br</b>			

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

## 7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a docente orientador do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.

7.2 A seleção será realizada nos *Campi* de Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação, Direção da Unidade ou a escolaridade;
- Desempenho na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/ Residência Pedagógica no dia 21/06/2018 a partir das 17:00.



7.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 03/07/2018, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

## 8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02/07/2018 e se houver modificação após o recurso no dia 04/07/2018, no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Residência Pedagógica.

## 9. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à docente orientador/a da Residência Pedagógica de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à docente orientado/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de Residência Pedagógica, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

## 10. Do cancelamento

A bolsa do Residência Pedagógica será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a Docente orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;



j) a pedido do/a bolsista.

#### 11. Disposições finais

Serão classificados 29 alunos por subprojeto. Desses, os 24 alunos primeiros classificados poderão em caso de disponibilização de bolsas da CAPES, recebê-las. Os demais atuarão como voluntários.

Após a divulgação do resultado parcial, os classificados terão até o dia 05/07/2018 para realizar o cadastro dos seus currículos na Plataforma Freire.

A previsão para início do Programa de Residência Pedagógica é 01/08/2018.

Recife, 11 de junho de 2018.



**Tarcia Regina da Silva**

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
 PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE Nº XX/2018, DE XX DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
 DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**
**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE SUBPROJETOS RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	Geografia	Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	História	História	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Geografia	Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	História	História	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Português	Letras/Português	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Matemática	Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Geografia	Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	História	História	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Português	Letras/Português	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Pedagogia	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Educação Física	Educação Física	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROGRAD/UPE Nº XX/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa de Residência Pedagógica – RP-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital XX/2018 desse Programa.

Aluno (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Campus/Subprojeto(CURSO): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s) com DDD e operadora (s): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados bancários (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

